



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180416TP00003**

**LICITAÇÃO Nº. 00003/2018**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - Tel: (083) 3449-1060.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 00003/2018**, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e **Resolução/CD/FNDE nº 48, de 11 de dezembro de 2013 e alterações**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA/EJA) E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ANO 2018**

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA/EJA) E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ANO 2018**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA/EJA) E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ANO 2018**

-, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES; PROJETOS PEDAGÓGICOS

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - Documentação Necessária para realização da INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

#### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela **Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993**, suas alterações posteriores e **Resolução/CD/FNDE nº 48, de 11 de dezembro de 2013 e alterações legislação pertinente**, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (uma) semana

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

**20.00.06.00.12.366.0006.2015.124.01.3.3.90.39.99**

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE**

**Recursos Ordinários**

#### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

#### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão na imprensa oficial.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

#### **8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2018  
NOME PROPONENTE

## ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA DA LICITANTE:**

- 8.2.1. Cópia de CPF e RG dos Sócios da licitante;
- 8.2.2. Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove a última alteração contratual.
- 8.2.3. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.2.5. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- 8.2.6. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.2.7. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.8. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

### **8.3 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA LICITANTE:**

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3. Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- 8.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- 8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE:**

- 8.4. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução nº 17, de 20 de outubro de 2010;
- 8.4.2. Cópia do **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO já exigíveis, devidamente REGISTADO ou o Livro Diário AUTENTICADO** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, observadas as disposições do prazo de entrega do **SPED (Sistema Público de Escrituração Contábil) e a Escrituração Contábil Digital - ECD, conforme Instrução Normativa RFB nº 1660, de 15/09/2016**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O Balanço deverá ser apresentado de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:
  - 8.4.2.1. Termo de abertura e do encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;
  - 8.4.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
  - 8.4.2.3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;
  - 8.4.2.4. Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;
  - 8.4.2.5. Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.
  - 8.4.2.6. O licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderão apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei Resolução CFC nº 1.418/2012, item 26 do ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
  - 8.4.2.7. As sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
    - publicados em Diário Oficial; ou
    - publicados em jornal de grande circulação; ou
    - por fotocópia registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
  - 8.4.2.8. As sociedade criada no exercício em curso:
    - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

### **8.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

- 8.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica com respectivos diplomas que se responsabilizará pelos trabalhos de acordo com as exigências apresentadas no Projeto.
- 8.5.2. Atestados de Capacidades Técnicos Profissionais (Mínimo de dois profissionais capacitados), comprovado da seguinte forma: Registro dos profissionais na CTPS da empresa participante com curso superior em pedagogia acompanhados do diploma e currículo lattes (CNPQ).

8.6. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A

ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.8.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.9.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.10.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas em cartório competente ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## **9.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitários e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor unitário no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas a classificação se fará através de sorteio.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 11:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução integral dos serviços.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0. DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Abril de 2018.

---

LORETA MARIA VIEIRA  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA/EJA) E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ANO 2018**

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Formação Inicial e continuada para novas turmas de EJA com carga horária de 120 horas. (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). Transporte dos ministrantes. Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: Bolsa em brim cru, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça em algodão cru 30 mm medindo 50cm, crachá no formato 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTAO SUPREMO 250 g/m2,4x0 cores, caneta esferográfica (cor azul ou preta), lápis grafite com borracha, caderno capa dura com 96 fls, CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores, formato 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTAO DUPLEX IBEMA 325 g/m2, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão nº. 07, CD com músicas educativas e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). Lanche (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas). Almoço (feijão, arroz, macarrão, dois tipos de saladas, dois tipos de carne, suco de frutas, refrigerantes e sobremesa (doce de frutas)). Coordenação geral.	PROFISSIONAIS	35	3.590,00	125.650,00
2	Jornada pedagógica com todos os profissionais da área de educação com carga horária de 40 horas aula, locação de equipamentos 01 data show e 01 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Manual instrucional (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). Transporte dos ministrantes. Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: Bolsa, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça em algodão cru 30 mm medindo 50cm, crachá no formato 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTAO SUPREMO 250 g/m2,4x0 cores, caneta esferográfica (cor azul ou preta), lápis grafite com borracha, caderno capa dura com 96 fls, CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores, formato 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTAO DUPLEX IBEMA 325 g/m2, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão nº. 07, CD com músicas educativas e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). Lanche (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas). Almoço (feijão, arroz, macarrão, dois tipos de saladas, dois tipos de carne, suco de frutas, refrigerantes e sobremesa (doce de frutas)). Coordenação geral	PROFISSIONAIS	200	416,00	83.200,00
				<b>Total</b>	<b>208.850,00</b>

### **3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

### **6.0.DO PROJETO E DA SISTEMÁTICA.**

6.1.Os cursos deverão seguir o projeto e sua sistemática, constantes do Anexo 02 a este Termo de Referência. O cronograma para execução dos serviços, serão elaborados pelo contratado e pela Secretaria Municipal de Educação.

---

Vanda Márcia Nobre de Almeida  
Secretária de Educação e Cultura





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA/EJA) E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ANO 2018**

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Formação Inicial e continuada para novas turmas de EJA com carga horária de 120 horas. (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). Transporte dos ministrantes. Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: Bolsa em brim cru, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça em algodão cru 30 mm medindo 50cm, crachá no formato 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTAO SUPREMO 250 g/m2, 4x0 cores, caneta esferográfica (cor azul ou preta), lápis grafite com borracha, caderno capa dura com 96 fls, CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores, formato 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTAO DUPLEX IBEMA 325 g/m2, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão nº. 07, CD com músicas educativas e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). Lanche (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas). Almoço (feijão, arroz, macarrão, dois tipos de saladas, dois tipos de carne, suco de frutas, refrigerantes e sobremesa (doce de frutas)). Coordenação geral.	PROFISSION	35		
2	Jornada pedagógica com todos os profissionais da área de educação com carga horária de 40 horas aula, locação de equipamentos 01 data show e 01 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. Manual instrucional (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). Transporte dos ministrantes. Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: Bolsa, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça em algodão cru 30 mm medindo 50cm, crachá no formato 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTAO SUPREMO 250 g/m2, 4x0 cores, caneta esferográfica (cor azul ou preta), lápis grafite com borracha, caderno capa dura com 96 fls, CARTAO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores, formato 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTAO DUPLEX IBEMA 325 g/m2, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão nº. 07, CD com músicas educativas e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). Lanche (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas). Almoço (feijão, arroz, macarrão, dois tipos de saladas, dois tipos de carne, suco de frutas, refrigerantes e sobremesa (doce de frutas)). Coordenação geral	PROFISSION	200		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

ORIGEM DAS MERCADORIAS OFERTADAS - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROJETO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DAS NOVAS TURMAS DE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E  
ADULTOS-PEJA**

2018

## SUMÁRIO

- I - APRESENTAÇÃO
- II - JUSTIFICATIVA
- III - OBJETIVO GERAL
- IV - OBJETIVO ESPECÍFICO
- V - METODOLOGIA
- VI - CONTEÚDOS MINISTRADOS
- VII - RECURSOS
- VIII - AVALIAÇÃO
- IX - BIBLIOGRAFIA

## **I - APRESENTAÇÃO:**

Nos dias atuais, onde o mundo do trabalho busca uma melhor qualificação do trabalhador em todas as áreas, educar jovens e adultos pressupõe uma compreensão sempre renovada. A contemporaneidade do mundo em que se vive exige, para quase todas as culturas, o domínio da leitura e da escrita, nos seus sentidos escritos. Mas também exige a apropriação de conhecimentos e saberes relacionados aos avanços científicos e tecnológicos que podem permitir a inserção, nesse mundo, de segmentos da população historicamente excluídos. E ainda, e principalmente, o reconhecimento, a valorização e a circulação dos conhecimentos produzidos nas práticas sócio- culturais das populações excluídas, em que homens e mulheres realizam também seus projetos, como humanidade.

Estas dimensões, sem dúvida, não são as únicas neste campo de atuação pedagógica, especialmente se considerarmos que a educação de jovens e adultos tem – e sempre teve – a marca da marginalidade em toda a sua trajetória. Marginalidade que sempre a considerou uma educação de menor importância, sem valor, sem atenção, sentida tanto pelos alunos que a buscam, quanto pelos professores que dela participam.

Nesse sentido, permanecem as necessidades de se discutir, em todos os segmentos sociais, as razões históricas do analfabetismo – para quem e para quem serve a educação, e como esteve sempre a serviço dos interesses de uma dada ordem econômica.

Este trabalho pretende discutir e apresentar ações Político-Pedagógicas, que sirvam de subsídios para uma prática docente crítica e construtiva, de modo que dêem conta da construção do ensino e da aprendizagem para o crescimento integral do aluno jovem e adulto.

Assim, entendemos que um trabalho significativo para a aprendizagem do aluno com certeza garantirá a sua permanência na escola. Ao menos para aqueles que nela ingressarem, desde que o trabalho do professor demonstre a sua visão de mundo.

*“Ninguém liberta ninguém, ninguém se liberta sozinho, os homens se libertam em comunhão”.*

*Paulo Freire*

## II - JUSTIFICATIVA:

No século XXI o avanço das tecnologias está se expandindo de forma cada vez mais acelerada, buscando novo rumo para o processo educativo, uma vez que, a globalização da economia está exigindo a produção de mão-de-obra qualificada para que os produtos os quais saiam do mercado possam competir de modo equivalente com os países do 1º mundo.

A realidade dos países do chamado Emergentes e, de forma mais próxima, os latino- americanos, se configura, hoje, sob o controle das políticas neoliberais que se iniciam na Europa, mais especificamente na Inglaterra, passando por muitos dos Estados-nações que viviam modelos do chamado bem-estar social. A ideologia que defendem, a de que o mercado tubo pode, bastando- se em si mesmo, define o modelo de sociedade pela sua capacidade de consumo, pela possibilidade de organizar a sociedade em função da competição e do lucro, tomando a “competência” como o valor supremo para o sucesso. Esse modelo, limitado por não ser capaz de gerar mais riqueza, nem consumidores, acaba por impor a necessidade de que o capital se espalhe, rompendo as fronteiras nacionais, para encontrar outros centros consumidores, garantidores dos lucros. Assim, os modelos de exportação e de vantagens ao capital – agora internacionalizado – vão adentrando os negócios das nações, gerando a ilusão de melhoria nas economias mas, por outro lado, criando dependências e, conseqüentemente, poderes, capazes de ditar as regras pelas quais podem “ficar” nas economias. Segundo essa lógica, o dinheiro, especialmente nos países pobres, onde é sempre bem-vindo, para poder chegar, vale-se dos recursos da comunicação e do privilégio dos recursos da tecnologia e das ciências da computação, criando as realidades virtuais que permitem viver, pela sociedade da informação, os acontecimentos antes que eles venham a acontecer. Do mesmo modo que chega, o capital se vai, sempre que os mercados mundializados não respondem às exigências do modelo. A “ilusão” que esse capital gera se esvai com facilidade, deixando países em estado de insolvência, e sem qualquer capacidade de recuperação financeira, pelo endividamento que fazem. As marcas mais visíveis desse modelo estão postas na acentuação da pobreza; no aumento do desemprego; na acentuação das desigualdades; na redução dos direitos do trabalho, com a ampliação dos mercados informais e a conseqüente incorporação da mão-de-obra infantil; nos índices de abandono da escola por conta da atividade de trabalho e o crescente aumento do analfabetismo de doenças anteriormente controladas pela vacinação sistemática (tuberculose, entre outras); no atendimento médico precário com modelos apenas voltados à cura, desprezando políticas de prevenção.

No campo político, embates e debates vêm sendo travados, no sentido de aprontar alternativas de resistência à lógica neoliberal. Na área social, reivindicam-se políticas mais abrangentes, sem o que não será possível alterar o quadro, por exemplo, da educação no país. Ao mesmo tempo, essas políticas devem reservar o lugar necessário para o enfrentamento do analfabetismo e da educação básica de jovens e adultos, dadas as dimensões que ele assume em nossa sociedade e em nossa formação social.

A nova lei da educação, sancionada em 20 de dezembro de 1996 é um exemplo desses enfrentamentos. O Fórum em defesa da Escola Pública, articulado desde a Assembleia Nacional Constituinte, discutiu, organizou e representou um sem-número de entidades de educadores e da sociedade civil interessadas na Constituição e que, em seguida, fosse regulamentada pela lei de diretrizes e bases a ela conseqüente. No entanto, diferentes interesses estiveram em jogo, incluindo aqueles não representados no Fórum e, depois de passar 8 anos em tramitação no Congresso, com avanços e recuos, foi finalmente aprovada, traduzida por um texto que reúne ideias das proposições hegemônicas. No caso da educação de jovens e adultos, reafirma a desobrigação do Estado em relação a ela, já aprovada no Projeto de Emenda Constitucional 233, transformado em Projeto de Lei n.º 2444, em que se mantém o direito ao ensino fundamental para todos, mas se desobriga o Estado do dever de concedê-la. Reassume o modelo do supletivo, como reposição de escolaridade perdida, passando a confiar mais aos exames, do que aos processos, a educação desses jovens e adultos, integrados à força produtiva, vivendo as exigências da economia globalizada, que precisa de um trabalhador mais do que alfabetizado, de pensamento autônomo e com capacidade crítica.

No campo pedagógico, a educação de jovens e adultos também demanda atuações que requerem aprofundamentos teórico-metodológicos e atualizações didático-pedagógicas, para que se possa ter ações eficientes que considerem a condição específica destes educandos, quase sempre trabalhadores, inseridos em dimensões da vida adulta que os formaram como pessoas.

Diante disso, nós educadores não podemos cruzar os braços e ficarmos omissos a esse processo histórico, e sim, inserir a este novas formas e ações pedagógicas que contribuam para inclusão do aluno de Educação de Jovens e Adultos.

Partindo desse pressuposto, precisamos aprofundar os nossos conhecimentos teóricos articulado a uma prática político-pedagógica a fim de garantir o acesso e a permanência desses alunos na escola.

### III - **OBJETIVO GERAL:**

- Orientar novas metodologias a fim de motivar os professores das turmas de Educação de Jovens e Adultos no município para que proporcionar aos alunos uma instrumentalização que lhes dêem condições favoráveis de competir no mercado de trabalho e garantir o exercício de sua cidadania.

### IV - **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 1 – Contribuir para que o aluno de Educação de Jovens e Adultos se aproprie dos conhecimentos dos avanços científicos e tecnológicos que permitam a inserção desses no mercado de trabalho.
- 2 – Caracterizar o aluno de Educação de Jovens e Adultos como sendo o sujeito capaz de construir a sua própria história.
- 3 – Oferecer condições aos professores de modo que assegure o desenvolvimento de sua prática pedagógica.
- 4 – Sensibilizar os educadores para desenvolver um trabalho político pedagógico de forma continuada.
- 5 – Orientar os educadores para desenvolver o seu fazer pedagógico articulando os conhecimentos na sua interdisciplinaridade numa visão de somatização do saber.
- 6 – Avaliar coletivamente o processo de construção de conhecimento de forma globalizada considerando o processo como um todo.

### V - **METODOLOGIA:**

A metodologia utilizada, partindo do princípio de que o educando deve ser o centro do processo de ensino-aprendizagem, neste sentido adotaremos.

- 1 – Estimular o trabalho coletivo entre o professor X aluno X aluno, onde surja espaço para discussões e trocas de experiências da realidade cotidiana.
- 2 – Estabelecer com o professor uma forma de trabalho interdisciplinar ajudando aos alunos a compreender os conhecimentos na sua totalidade.
- 3 – Proporcionar um trabalho com oficinas pedagógica dando oportunidade aos educadores de criar e recriar a sua prática.
- 4 – Manter uma convivência agradável e natural durante todo o processo de treinamento.
- 5 – Transformar o espaço da sala de aula, num espaço de construção do saber e transformação da realidade histórica do educador.

Usando os seguintes recursos pedagógicos:

- Dinâmica de Grupo;
- Projetor Multimídia;
- Vídeos;
- Textos;
- Aula Expositiva;
- Trabalho em Grupo;
- Oficina Pedagógica.

## VI - CONTEÚDOS MINISTRADOS:

O Curso de Formação Inicial será ministrado pela equipe formadora de modo presencial, através de palestras, estudos e trabalhos dirigidos, apresentações e oficinas. A Formação Inicial terá duração de 40 horas presenciais.

Serão estudados os fundamentos, princípios e métodos de alfabetização de jovens e adultos.

Esta etapa tratará dos seguintes temas:

1. Motivação;
2. A Educação de Jovens e Adultos no mundo contemporâneo;
3. Perfil do Educador e Educando de EJA;
4. Língua Portuguesa na EJA e as metodologias de leitura e escrita;
5. A matemática no ensino de EJA;
6. O estudo da sociedade e natureza na EJA;
7. Planejamento e avaliação na EJA

Iremos desenvolver nosso trabalho em forma de oficinas pedagógicas, com carga horária de 80 horas em encontros mensais, durante os encontros avaliaremos as necessidades dos professores diante das dificuldades apresentadas pelo diagnóstico das turmas, como sugestão segue as oficinas e conteúdos que serão abordados, mas podem ser modificados de acordo com as necessidades dos mesmos:

Oficinas	Carga horária	Conteúdos propostos
Leitura	24	Dificuldade de Aprendizagem no processo de aquisição da leitura e escrita
Matemática	24	Desenvolvendo noções lógico-matemáticas
Ciências	16	Atividades Eco-lúdicas de Educação Ambiental
Geografia	16	Construindo conhecimento através de mapas e maquetes
História	16	Direitos Humanos: Uma construção histórica
Planejamento	16	Planejamento
Avaliação	8	Instrumentos de avaliação

## VII - 1. RECURSOS:

### 1.1. De Ensino

São recursos, os meios necessários para um bom desempenho na condução do processo ensino - aprendizagem. Considerando-se o proposto neste projeto, serão utilizados os seguintes meios:

#### **Materiais Coletivo**

O material coletivo será: cartolina comum, guache, microondulada e colaset, eva, cola de isopor, cola de eva, isopor, cola glitter, cola de autorelevo, papel camurça, papel contato, palito de picolé, palito de churrasco, pó de serra, papel cartão, tinta guache, etc.



### ***Materiais Individual***

Kit do cursista, contendo: bolsa em nylon 600 com bolso, tamanho 30/25, crachá Form. 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTAO SUPREMO 250 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, Caneta esferográfica, lápis grafite, bloco 50 x 1 vias, Form. 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTAO DUPLEX IBEMA 325 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m<sup>2</sup>, régua 30cm, borracha de duas faces, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão n 07, cd com música educativas e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m<sup>2</sup> e camiseta em fio 40.

### ***Materiais Instrucional***

Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com as orientações do MEC para o PEJA, formato aberto 420 x 297 mm, Form.Fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTAO SUPREMO 250 g/m<sup>2</sup>. Em OFFSET 75 g/m<sup>2</sup>, 1x1 cores.

## **VII - 2. RECURSOS:**

### **2.1 Financeiros**

Os recursos são oriundos do FNDE do Programa da Educação de Jovens e Adultos.

## **VII - 3. Humanos:**

O curso deverá ser ministrado por profissionais especializados no mínimo 3 doutores, 3 mestres e 3 especialistas com diplomas em universidades públicas brasileiras.

## **VIII - AVALIAÇÃO:**

A avaliação será realizada ao longo do curso com todos os elementos envolvidos no trabalho, considerando a participação ativa, o compromisso da equipe, a qualidade do trabalho realizado e finalmente a apreciação de todos envolvidos neste processo.

Para tal, usaremos os seguintes meios de avaliação: oral e escrita.

## IX - BIBLIOGRAFIA:

- 1 - ARROYO, Miguel. Educação e Participação do Trabalhador. Recife: Prefeitura da Cidade do Recife 1995 ( mimeogr. )
- 2 - \_\_\_\_\_, da Escola Carente a Escola Possível. Editora Loyola, São Paulo, 1986.
- 3 - ARI, Margarete. Os Processos de Leitura e Escrita: Novas Perspectivas, Jornal da Alfabetização, Porto Alegre Editora Kvarup, Ano III, n.º 17.
- 4 - BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é Método de Paulo Freire. 2ª Ed. Coleção Primeiros Passos, São Paulo: Braziliência, 1981.
- 5 - BARBOSA, José Gilvêncio. Alfabetização e Leitura. Editora Cortez, São Paulo 1991.
- 6 - BRANDÃO, Carlos Rodrigues Corg. Educador: Vida e Marte. Rio de Janeiro, Graal, 1984.
- 7 - CAGLIARI, Luiz Carlos Alfabetização e Lingüística. São Apulo, SCIPIONE, 1990.
- 8 - FERREIRO, Emília. Reflexões Sobre Alfabetização. São Paulo, Ed. Cortez, 1990.
- 9 - \_\_\_\_\_, Alfabetização em Processo. São Paulo, Cortez, 1991.
- 10 - FREIRE, Paulo – Pedagogia do Oprimido, 6ª Edição, Pais e Terra, Rio de Janeiro, 1983.
- 11 - Paiva Vanilda Pereira Educação Popular e Educação de adultos. 5ª Edição São Paulo; Loyola. 1987.
- 12 - PENIN, Sônia. Cotidiano e Escola: a Obra em Construção. São Paulo. Cortez, Autores Associados 1989. (Biblioteca da Educação, 2)
- 13 - TORRES, Rosa Maria. Ações nacionais de Alfabetização de adultos na América Latina: uma revisão crítica Cadernos de Educação Popular – Alfabetização de adultos na América Latina. Petrópolis, Rio de Janeiro, 1990.
- 14 - VALLE, Ana Maria do. Educação Popular na Escola Pública, São Paulo. Cortez, 1992.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# JORNADA PEDAGÓGICA 2018

FORMAÇÃO CONTINUADA POR UMA APRENDIZAGEM DE QUALIDADE

Abril 2018

## APRESENTAÇÃO

O direito à educação, que durante longos anos no Brasil significou o direito de matrícula em alguma escola, depois dos avanços recentes e da reflexão sobre direitos individuais consagrados na Constituição Federal de 1988, significa hoje o direito ao aprendizado. Em relação ao aprendizado, ficamos com o equilíbrio e a beleza da proposta de Antônio Nóvoa, sociólogo português: “vale a pena ser ensinado tudo o que une e tudo o que liberta. Tudo o que une, isto é, tudo o que integra cada indivíduo num espaço de cultura e de sentidos. Tudo o que liberta, isto é, tudo o que promove a aquisição de conhecimentos, o despertar do espírito científico. [...] e tudo o que torna a vida mais decente” Como são muitas as competências necessárias à cidadania, as diferentes estruturas educativas têm ênfases diferentes. Por exemplo, a família e a religião são forças tão poderosas quanto a escola na formação da visão de mundo e dos valores de cada criança ou jovem. Assim sendo, a escola não pode ser responsabilizada sozinha por insucessos nessas áreas, mas deve responder majoritariamente pelo eventual fracasso de seus alunos no aprendizado de competências cognitivas. Embora o letramento em matemática e em ciências seja hoje considerado básico em muitos países, usaremos neste texto apenas a competência leitora para conduzir o nosso raciocínio, que estará focado na educação básica.

Na sociedade letrada atual, saber ler e atribuir significado ao que se lê é extremamente importante, pois se trata de uma competência decisiva à inclusão ou marginalização de uma pessoa. Para que todos tenham a oportunidade de se tornarem cidadãos, de fato e de direito, é dever da escola oportunizar o ensino da leitura a cada estudante.

Para tanto a educação necessita ser percebida com um novo olhar tanto na avaliação de todos os seus agentes como, sobretudo, nas formas de intervenção possíveis e necessárias à sua transformação para atender novos paradigmas do mundo contemporâneo. O ponto crucial desse olhar parece centrar-se na formação de professores, agentes multiplicadores de um novo conceito de educação alicerçada em processos de convivência e de realização humana.

## ***JUSTIFICATIVA***

A defesa de uma educação escolar de qualidade inclui a necessidade de investir na formação do educador, colaborando para o desenvolvimento profissional e para melhoria da sua prática pedagógica, construindo conhecimentos a partir da relação entre teoria e a prática.

Nesse sentido, é necessário ter espaços e tempos próprios na sua formação para obterem crescente autonomia a fim de se tornarem os atores principais do seu processo de formação. Busca-se, com isso, preparar profissionais capazes de enfrentar os atuais desafios colocados à escola de educação integral os quais exigem uma nova postura dos gestores e educadores para um trabalho educativo voltado ao sucesso da educação integral de maneira participativa, democrática, significativa, interdisciplinar e contextualizada. Essa formação atende às necessidades levantadas junto ao corpo docente, portanto, difere o seu formato a cada ano. Significativa, interdisciplinar e contextualizada.

Com base no último relatório da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) mais da metade dos alunos do 3º ano do ensino fundamental tem nível insuficiente em provas de leitura e matemática. É o que aponta o relatório da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), apresentado no dia 25 de outubro de 2017 pelo Ministério da Educação (MEC). O exame foi aplicado no final de 2016 para mais de dois milhões de alunos, sendo 90% deles com 8 anos ou mais de idade, em 48 mil escolas públicas brasileiras.

Na prova de leitura, houve uma leve melhora em relação aos dados de 2014, última vez em que a prova foi aplicada. O percentual de alunos com nível insuficiente, que era de 56,17%, agora está em 54,73%. Isso significa que esses estudantes podem não conseguir, por exemplo, identificar a finalidade de um texto ou localizar uma informação explícita nele.

No exame referente à habilidade de escrita, o resultado é um pouco melhor: são cerca de 34% dos estudantes com índice insuficiente. Entre as dificuldades desses alunos que não alcançaram nível desejável está o fato de não escreverem as palavras alfabeticamente. Em alguns casos, eles provavelmente não escrevem um texto ou produzem textos ilegíveis.

Em matemática, o percentual relativo à proficiência insuficiente é de 54,46%

Saber analisar os resultados das avaliações externas para refletir sobre as práticas pedagógicas da escola e aprimorar o ensino e a aprendizagem é um desafio para todos.

Enfrentá-lo exige que adotem uma série de ações: fazer a leitura e a análise detalhada do boletim com os resultados, reunir a equipe para debater as informações obtidas e, com base no diagnóstico e nas reflexões realizadas, preparar um plano para transformar tudo isso em trabalho efetivo na escola.

Avaliação externa não acompanha o aluno individualmente. Daí ser essencial a avaliação interna, que permita saber o desempenho de cada um, e também analisar as práticas pedagógicas e as condições gerais da escola. É a articulação de todas essas informações que dará um retrato completo para melhorarem o processo de ensino e garantir o direito à aprendizagem de cada e toda criança e jovem.

A Formação Continuada possibilitará a elaboração do plano de ação como uma ferramenta essencial para planejar e colocar em prática o trabalho necessário considerando o diagnóstico obtido com base na análise dos resultados das avaliações externas e internas. A meta principal é assegurar a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e não apenas aumentar a nota da escola nessas avaliações.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Uma das funções da formação continuada do professor é possibilitar o questionamento para legitimar o conhecimento profissional posto em prática, o que envolve desconstruir e reconstruir a teoria, recompondo o equilíbrio entre o conhecimento teórico e a prática educativa, num processo de formação permanente. A legitimação do conhecimento pedagógico alcançada na relação teoria e prática sustenta-se na análise, na reflexão e na intervenção sobre as situações de ensino e aprendizagem que ocorrem no contexto da instituição escolar. O questionamento e a reflexão sobre a problemática educativa permitem que o conhecimento profissional se transforme em conhecimento experimentado por meio da prática docente, num cenário profissional em que interagem múltiplos condicionantes, como a cultura do professor e da instituição onde ele atua as formas de comunicação e colaboração entre os professores, a complexidade das realidades da escola e da sua comunidade, as relações e a organização estabelecidas pela política educacional do sistema. O conhecimento profissional construído a partir dos intervenientes que compõem o cenário educativo de cada instituição de ensino obriga o professor a uma atitude permanente de questionamento, pesquisa e construção coletiva de conhecimentos e de decisões para o enfrentamento das problemáticas do entorno de sua área de atuação profissional. Assim, a construção coletiva do conhecimento profissional emerge como facilitadora de capacidades reflexivas sobre a prática docente, cuja meta principal é o aprender a interpretar, compreender e refletir sobre a educação e a realidade social, evidenciando a qualidade política que permeia o processo educativo. A formação permanente, não mais restrita à atualização científica, pedagógica e cultural próprias da qualidade formal, é entendida como revisão e reconstrução da teoria, possibilitando aos professores: [...] avaliar a necessidade potencial e a qualidade da inovação educativa que deve ser introduzida constantemente nas instituições; desenvolver habilidades básicas no âmbito das estratégias de ensino em um contexto determinado, do planejamento do diagnóstico e da avaliação; proporcionar as competências para ser capazes de modificar as tarefas educativas continuamente, em uma tentativa de adaptação à diversidade e ao contexto dos alunos; comprometer-se com o meio social. (Imbernón, 2005, p. 69). Tornam-se, portanto, características de uma formação permanente os princípios e fundamentos que favoreçam ao professor aprender continuamente num processo de colaboração e participação nas decisões do conjunto dos educadores da instituição de ensino. Esse aprender contínuo permite realizar análises, experimentar, avaliar e modificar os processos educativos visando a qualidade da aprendizagem dos alunos; socializar e reconstruir conhecimentos com informações atualizadas, pertinentes ao âmbito educacional e ao contexto educativo; questionar, refletir individual ou coletivamente, na busca de soluções para as situações problemáticas da prática; compartilhar experiências de sucesso ou fracasso, construindo no meio social e profissional um ambiente de aprendizagem coletiva; elaborar projetos de pesquisa-ação que favoreçam o aprofundamento teórico das questões que afetam a prática educativa e sua consequente otimização; produzir materiais e recursos metodológicos facilitadores da aprendizagem na mediação entre o aluno e o conhecimento. Nessa perspectiva, a formação continuada como estímulo à educação permanente do professor pretende favorecer a construção de processos próprios e autônomos de intervenção que desprezam cópias ou modismos metodológicos para, a partir da análise de necessidades, expectativas e problemas, saber construir conhecimentos e mecanismos metodológicos para a resolução dos problemas que dificultam seu desenvolvimento profissional e afetam a aprendizagem da coletividade

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) criado em 2007, com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para avaliar a qualidade da educação dos sistemas educacionais de ensino do Brasil, tem se apresentado hoje como um parâmetro norteador das políticas educacionais dos municípios brasileiros, mobilizando sistemas de ensino e escolas em torno de sua melhoria. Seus resultados advêm da combinação de dois indicadores que hoje interferem na qualidade da educação, fluxo escolar 1 (aprovação, repetência e evasão) obtido pelos dados do Censo escolar e desempenho da aprendizagem expresso nos exames padronizados do SAEB e Prova Brasil (proficiência nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática) que são aplicados a cada dois anos no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio. Com esse índice, conforme o MEC (2007), os sistemas municipais, estaduais, federal de ensino e as escolas têm metas de qualidade para atingir.

A meta a ser alcançada até 2021 é a média seis considerando-se o resultado obtido pelos países desenvolvidos da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que ficaram entre os 20 mais bem colocados do mundo.

O foco da avaliação para a disciplina de Língua Portuguesa é a proficiência em leitura, a qual “requer a competência de apreender um texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação” (BRASIL, 2008, p. 21). Nesta perspectiva, são avaliadas habilidades e competências definidas em unidades chamadas descritores que baseiam-se em habilidades discursivas tidas como essenciais na situação de leitura, e estes são agrupados em tópicos que compõem a Matriz de Referência (INEP, 2011). A partir desta avaliação, é estipulado o nível de proficiência em leitura que o aluno se encontra e o que ele provavelmente é capaz de fazer. São divididos em oito níveis, em que o desempenho do estudante pode variar de maior ou igual a 200 e a maior ou igual a 375 pontos. O considerado ideal para um aluno de 8ª série/9 ano do Ensino Fundamental é a pontuação mínima de 275, de acordo com Brasil (2008), sendo considerado um aluno de nível 4 na escala de proficiência

De acordo com Brasil (2008, p. 21), “o fato de se avaliar apenas a leitura não reduz a importância dessas avaliações, tendo em vista que a leitura é fundamental para o desenvolvimento de outras áreas do conhecimento e para o consequente exercício da cidadania”.

As taxas em matemática são ainda mais preocupantes para os especialistas em educação: apenas 39% dos alunos do 5º ano são proficientes em matemática - um número que cai para 13% para alunos do 9º ano, de acordo com os mesmos dados.

A matemática está longe de ser um bicho-de-sete-cabeças. O que faz com que muitos brasileiros afirmem não gostar da matéria ou não entender é fruto de uma série de fatores. Mais do que dar a resposta pronta, o professor precisa instigar o aluno para que ele aprenda a ter raciocínio lógico e chegue à resposta.

A matemática é um meio necessário para viver bem, conquistar novos conhecimentos e, porque não dizer, não ser enganado no dia a dia. E não é difícil como parece, apesar de uma série de circunstâncias e argumentos que insistem no contrário.

É necessário desenvolver iniciativas em larga escala que divulguem a matemática como algo possível para todos e promova a domesticação de um monstro que hoje vive dentro de milhões de brasileiros”, afirma o Carlos Mathias, do departamento de Matemática Aplicada da UFF.

É de responsabilidade da escola a educação matemática de todos.

O cerne da questão é identificar o que está acontecendo em nossas escolas para se obter médias tão baixas em uma avaliação nacional como a Prova Brasil. Segundo Libâneo (2008, p. 168), “há uma distância considerável entre as políticas educacionais,

a legislação educacional, a pesquisa acadêmica e o que acontece na realidade das escolas, isto é, no ensino, no trabalho cotidiano dos professores, na aprendizagem dos alunos”, por isso muitos alunos não encontram motivação para prosseguir seus estudos e, se os prosseguem, não enxergam motivo para fazê-lo, pois não veem relação entre as partes. Para o mesmo autor (2008, p. 168), “esse distanciamento das questões mais concretas da sala de aula e do trabalho direto dos professores com os alunos é um forte indício da desatenção, do desapareço, com os aspectos pedagógico-didáticos”. Muito tem sido feito no Brasil para promover esta aproximação, são exemplos disto o Plano Nacional do Livro Didático, o Plano Nacional da Educação, as Avaliações do Saeb e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, mas muito ainda deve ser feito.

### ***OBJETIVOS:***

- ✓ Qualificar a linguagem oral e escrita dos alunos em contextos variados de interlocução, ampliando a capacidade linguística-discursiva dos estudantes por meio do domínio de elementos regulares e constitutivos dos gêneros textuais.
- ✓ Fortalecer a construção da autonomia dos alunos advinda da confiança na própria capacidade para resolver problemas, construir estratégias de resolução, justificar resultados, enfrentar desafios e fazer com que esse estudante possa realizar trabalhos coletivos e individuais, além do desenvolvimento das capacidades de argumentações, favorecendo a aquisição de habilidades necessárias para o seu desempenho e para a estruturação de pensamentos e agilização de raciocínio dedutivo.



## ***PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS***

O projeto contempla a realização de palestras e oficinas, com temáticas previamente discutida pela SME, contemplando as diferentes áreas do conhecimento , que envolve a Educação Básica ( Educação Infantil, Anos iniciais, Finais e Educação do Campo) desenvolvidas em 40 horas.

### ***Ações Previstas:***

- Encontro de abertura com o grupo de educadores e gestores da rede municipal.
- Oficinas com educadores da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação do Campo. E EJA.

A efetivação das atividades dar-se-á de acordo com o cronograma abaixo.

A proposta metodológica que permeia este plano, preocupa-se em possibilitar aos professores uma análise e reflexão de referenciais teórico-práticos fundamentados nos pressupostos com uma reorientação da prática pedagógica do professor para um melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem

Os diversos temas serão ministrados através da formação, utilizando a seguinte metodologia:

## ***RECURSOS METODOLÓGICOS***

Palestra, dinâmica de grupo, reflexão de textos, análise de referenciais teóricos, relatos de experiências, aula expositiva dialogada, trabalhos em grupos, vídeo, oficinas vivências.

## ***RECURSOS AUDIO – VISUAIS***

Os trabalhos serão executados com auxílio dos seguintes recursos:

- Quadro branco, pincéis, computador, projeto multimídia, dinâmicas de grupo, textos, etc.

## ***RECURSOS DIDÁTICO***

### ***PEDAGÓGICOS***

### ***MATERIAL DE USO***

### ***COLETIVO:***

O material coletivo será: cartolina comum, guache, microondulada e colaset, eva, cola de isopor, cola de eva, isopor, cola glitter, cola de autorelevo, papel camurça, papel contato, palito de picolé, palito de churrasco, pó de serra, papel cartão, tinta guache, etc.

### ***MATERIAL DE USO INDIVIDUAL***

Kit do cursista, contendo: bolsa em nylon 600 com bolso, tamanho 30/25, crachá Form. 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTAO SUPREMO 250 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, Caneta esferográfica, lápis grafite, bloco 50 x 1 vias, Form. 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTAO DUPLEX IBEMA 325 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m<sup>2</sup>, régua 30cm, borracha de duas faces, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão n 07, cd com música educativas e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m<sup>2</sup> e camiseta em fio 40.

### ***MATERIAL DE USO INTRUCIONAL***

Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com as orientações da BNCC/MEC, formato aberto 420 x 297 mm, Form. Fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTAO SUPREMO 250 g/m<sup>2</sup>. Em OFFSET 75 g/m<sup>2</sup>, 1x1 cores.

### ***RECURSOS FINANCEIROS***

Serão do 40% do FUNDEB ou do FPM.

### ***RECURSOS HUMANOS***

O curso deverá ser ministrado por profissionais especializados no mínimo 3 doutores, 3 mestres e 3 especialistas com diplomas em universidades públicas brasileiras.

### ***AVALIAÇÃO***

Ocorrerá ao final da formação com todos os elementos envolvidos no trabalho, considerando a participação ativa, o compromisso da equipe, a qualidade do trabalho realizado e finalmente a apreciação de todos envolvidos neste processo.

Para tal, usaremos os seguintes meios de avaliação: oral e escrita

## PROGRAMAÇÃO

Jornada Pedagógica de \_\_\_\_\_ a ser realizada no período de \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, tendo como tema

“O compromisso de ensinar com o direito de aprender: sem educar não se avança”

1º DIA:

ABERTURA DA JORNADA PEDAGÓGICA

Manhã

Local: \_\_\_\_\_

07h: Credenciamento

08h às 09h: Acolhida com café da manhã e voz e violão

9h as 9:30h: Mesa de abertura

10h as 12h – Palestra de Abertura

Tema: “O compromisso de ensinar com o direito de aprender: sem educar não se avança” Palestra: Prof. \_\_\_\_\_

12h: Coordenador Geral : \_\_\_\_\_ (Secretário Municipal de Educação) Orientações sobre o trabalho coletivo que será realizado no turno vespertino

12:30 Almoço

Tarde

14h as 17:30h: Palestra - Os desafios e caminhos para garantia do direito de aprender

Profo. \_\_\_\_\_

17:30h - Encerramento

2º DIA: CONTINUAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA

Manhã

07h30 – Acolhida com café da manhã e voz e violão

8:00h as 10h – Oficinas : Pensando coletivamente a educação municipal: refletindo sobre os desafios e traçando caminhos para garantia do direito de aprender

Trabalho em grupos por Modalidades e Etapas de Ensino

10h as 12h - Organização do Trabalho Pedagógico

Tarde

13h as 17:30 Oficina cognitiva : Pensando coletivamente a Base Nacional Comum Curricular para garantia do direito de aprender

17:30h - - Encerramento

3º DIA: CONTINUAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA

Manhã

07h30 – Acolhida com café da manhã e voz e violão

8:00h – Apresentação dialogada: O Desafio do Ensino numa Perspectiva Prazerosa  
10h a 12h – Práticas pedagógicas

Tarde

14h as 17:30 – Oficinas criativas – Propostas lúdicas para formar leitores

#### 4º DIA: CONTINUAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA

Manhã

08h – Acolhida com café da manhã e voz e violão

08:30h – Apresentação dialogada - Avaliação e apropriação do diagnóstico da realidade da escola, com base nas avaliações educacionais da escola, avaliações externas (IDEB, Prova Brasil) – discussão e tomada de decisão quanto aos objetivos, às ações a serem adotadas e às metas para o ano letivo – em consonância com o PPP, BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR e as Dimensões do Plano Municipal de Educação.

10h as 12h – Oficina desafiadoras – Elaboração de plano para melhorar a proficiências e os índices.

Tarde

14 as 17:30 – Continuação do Plano e apresentação das propostas

#### 5º DIA : CONTINUAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA

Manhã

07h30 – Acolhida com café da manhã e voz e violão

08:00h – Planejamento numa perspectiva prática

Os educadores se organizarão conforme o ano de sua atuação:

Creche; Pré-Escola

1º ano; 2º ano; 3º ano; 4º ano; 5º ano

6º a 9º ano e Educação de Jovens e Adultos

Tarde

14h as 17:30 – Continuação do planejamento

Encerramento da semana Pedagógica

### ***Referências:***

- CANADU, Vera M.<sup>a</sup>. Magistério: Construção Cotidiana Petrópolis Rio de Janeiro. Vozes 1997.
- LELIS, Isabel Alice. A Polissemia do Magistério Entre Mitos e Histórias. Departamento de Educação
- MEDIANO, Zélia D. A formação em serviço do professor a partir da pesquisa pedagógica. Rio de Janeiro, RJ. Tecnologia Educacional. N.º 125,1995, 15-22.
- ALVES, Nilda, GARCIA, Regina Leite. *O fazer e o pensar dos Supervisores Orientadores Educacionais*. São Paulo: Ed. Loyola, 1986
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996
- GADOTTI, Moacir, ROMÃO, José E. *Autonomia da escola: princípios e propostos*. São Paulo: Cortez, 1997
- HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. *Contos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação*. Porto Alegre: Mediação, 1998
- JORNAL ZERO HORA de Porto Alegre, 6 de julho de 1998 p.5 Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. São Paulo, Cortez, 1996
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. *Interdisciplinaridade aplicada*. São Paulo: Editora Érica, 1998
- Parâmetros Curriculares Nacionais
- PRZYBYLSKI, Edy. *O Supervisor escolar em ação*. Porto Alegre: Sagra, 1985
- RANGEL, Mary, SILVA, Celestino Alves da. *Nove olhares sobre a supervisão*. São Paulo, Papyrus, 1997
- REVISTA GESTÃO EM REDE – abril, 1998, setembro – Brasília
- VIANNA, Ilca Oliveira de Almeida. *Planejamento participativo na escola: um desafio ao educador*. São Paulo: EPU, 1986



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**PROPONENTE**  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ..../2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E ....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: Josefa Olindina da Conceição, SN - Casa - Conjunto Alice Suassuna - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 727.843.184-00, Carteira de Identidade nº 1.184.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA/EJA) E PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB NO ANO 2018**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00003/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**20.00.06.00.12.366.0006.2015.124.01.3.3.90.39.99**

**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE**

**Recursos Ordinários**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular da seguinte maneira: Após a execução integral dos Serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (uma) semana

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional  
727.843.184-00

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018**

**INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 1- Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente na forma da legislação pertinente e respectivas alterações posteriores, quando for o caso;
- 2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, assinados por Profissional habilitado e devidamente registrado na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- 3- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 4- Regularidade relativa à Seguridade Social INSS - CND;
- 5- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF;
- 6- Certidão negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - Dívida Ativa da União;
- 7- Certidão negativa da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- 8- Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede da empresa;
- 9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 10- Ofício à Comissão, e duas vias, encaminhando a documentação e solicitando o respectivo cadastramento.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- Os documentos deverão ser encaminhados na ordem acima descrita, precedidos do referido ofício - item 10, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou em órgão da imprensa oficial, quando for o caso, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Maio de 2018.

---

LORETA MARIA VIEIRA  
Presidente da Comissão